



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (SUPRESSIVA) Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2021

Suprima-se, o art. 3º, e renumerem-se os demais:

“Art. 3º Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias:”

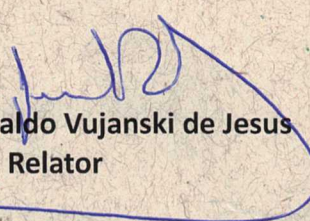
Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.2.090.		Desenvolver Atividades Esportivas		
381	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:				20.000,00

Justificativa

Faz-se necessária a supressão do seguinte artigo, tendo em vista que, com a apresentação da emenda modificativa nº 1, o art. 3º foi incorporado ao art. 2º, dividindo-o em alíneas.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2021.


Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	328/2021
Data	23 / 04 / 2021
às	10 horas 52 minutos.
	
Servidor	